



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 110/2017

23 de agosto de 2.017

Of.GAB.nº 675

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 288 / 2017 Data/Hora: 28/08/2017 09:33

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 675 PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº
3.236/2012

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80”.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“*Lote 1B da Quadra O.*

Área útil: 2.931,90 m²

Área non edificandi: 230,00 m²

Área total: 3.161,90 m²

Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4^a Etapa do Polo Industrial”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa, tendo em vista que não cumpriu os encargos e nada construiu no terreno. Logo, tendo em vista que não houve pedido de prorrogação de prazo para iniciar obras, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22.08.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal